

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

COPIA 133/55

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de outubro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.28 (Salvador-Feira de Santana-Barreiras-Pôrto Nacional-Ilha do Bananal), integrante do trecho Barreiras-Pôrto Nacional; sub-trecho Barreiras-Ibotirama, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 6.500 e a estaca 8.500 na extensão de 40 km e constante dos desenhos números PEET.632-55; PEET.633-55; PEET.634-55; PEET.635-55; PEET.639-55; PEET.640-55; PEET.641-55; PEET.642-55; PEET.643-55; PEET.644-55; PEET.645-55; PEET.646-55; PEET.647-55; PEET.648-55; PEET.649-55; PEET.650-55; PEET.651-55; PEET.652-55; PEET.653-55; PEET.654-55; PEET.655-55; PEET.656-55; PEET.657-55; PEET.658-55; PEET.674-55; PEET.675-55; PEET.676-55 e PEET.677-55, que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1955.

JMF/cpt.

Processo nº 28.675-55.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretária do
Conselho Rodoviário Nacional